

Ofício nº 072/2023-NJR2G
Salvador, 25 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Diretor-Geral da Universidade Corporativa do TJBA – UNICORP
Desembargador Mário Augusto Albiani Júnior

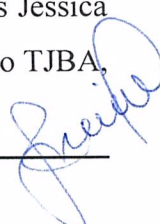
Diante das demandas encontradas nas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de 1º e 2º Grau deste Tribunal de Justiça da Bahia e das deliberações adotadas pelo Fórum Permanente da Justiça Restaurativa, sirvo-me do presente expediente para apresentar a V. Exa. a proposta de **Curso de prevenção e combate ao sofrimento psíquico e Assédio no Trabalho do Tribunal de Justiça da Bahia.**

A presente ação de capacitação tem como finalidade desenvolver competências para atuação para prevenir, cuidar e intervir quando necessário, dentro dos gabinetes, varas e juizados, ações de promoção, visando a reparação e restabelecimentos das relações de trabalho promovendo um clima de trabalho mais saudável, sem a presença da violência psicológica e do assédio, utilizando os princípios da Justiça Restaurativa.

O curso ocorrerá na modalidade presencial, na sede da Unicorp (para as turmas do Tribunal – Centro Administrativo da Bahia) e Fórum Ruy Barbosa (para as turmas das varas e juizados), **no período compreendido entre setembro e novembro de 2023**, conforme cronograma integrante do plano de curso anexo, tendo carga horária total de **128 (cento e vinte e oito horas)**.

Ademais, haverão 08 (oito) turmas, exclusivamente para Magistrados e Servidores, cada uma composta por 20 vagas, totalizando assim 160 pessoas a serem capacitadas. Vale ressaltar que o curso será precedido de visitas técnicas realizadas por integrantes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de discriminação, seguindo cronograma próprio.

Atuarão como Instrutoras nessa formação a servidora Bartira Dantas e as psicólogas Jéssica Lima Alencar e Maria Cristina Vianna Goulart, sendo que haverá dispêndio de valores para o TJBA.

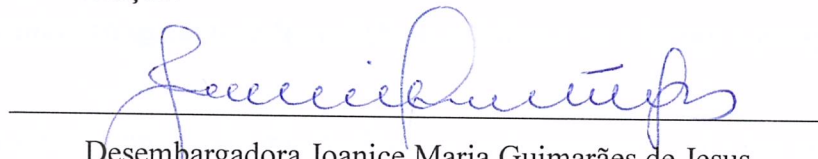


considerando a Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018 e Resolução TJBA nº 06/2018, que institui a gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Tratando-se de curso formativo, não haverá avaliação e a certificação dependerá da frequência mínima exigida por esta Universidade Corporativa para os devidos fins.

Diante do exposto, contamos com o apoio desta Egrégia Escola na realização das inscrições dos Cursistas no Sistema de Educação Corporativa – SIEC e respectiva emissão dos certificados de participação.

Contando com a costumeira prestatividade, agradecemos antecipadamente, renovando votos de estima e consideração.



Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus
Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do PJBA